



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

[www.ribeiraoclaro.pr.gov.br](http://www.ribeiraoclaro.pr.gov.br)

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro - PR, sábado, 20 de dezembro de 2014

Ano I Edição nº 176

Pág. 1 / 1

## ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

**Diário Oficial Eletrônico do Município de Ribeirão Claro**  
Lei Municipal nº 1003/2013, de 17 de Dezembro de 2013.

**Geraldo Maurício Araújo**

Prefeito Municipal

**Fabio Oliveira de Lucca**

Secretário Municipal de Administração

**Murilo Junior Diniz**

Departamento de Recursos Computacionais - Diagramador  
Setor responsável pela edição, publicação e assinatura digital.

Rua Coronel Emílio Gomes, 731 CEP: 86410-000

Fone: (43) 3536-1300 / Fax: (43) 3536-1222

Ribeirão Claro - Paraná

Email: [diariooficial@ribeiraoclaro.pr.gov.br](mailto:diariooficial@ribeiraoclaro.pr.gov.br)

Site: [www.ribeiraoclaro.pr.gov.br](http://www.ribeiraoclaro.pr.gov.br)

Resolve

Art. 1º. Exonerar, a pedido, a partir de 20 de dezembro de 2014, da função de confiança de Coordenadora do Programa Municipal de Fomento à Cultura, a servidora municipal Juceli Aparecida Spaduto, matrícula n.º 712/9.

Art. 2º. Publique-se e archive-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 19 de dezembro de 2014.

**GERALDO MAURICIO ARAUJO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

### CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO ESTADO DO PARANÁ EXTRATO DO II TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2013 (CMRC)

**Objeto:** (Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de desenvolvimento, manutenção, atualização, hospedagem e suporte técnico de aplicativos de informática que contemplem Sistema de Controle Legislativo com Sistema de Controle de Usuários, Sistema de Integração ao Sítio (Site) da Câmara e Sistema do Sítio (Site) para locação pela Câmara Municipal de Ribeirão Claro).

**Contratante:** Câmara Municipal de Ribeirão Claro – CNPJ: 00.149.167/0001-19.

**Contratada:** Weblin Software Ltda – CNPJ: 07.673.796/0001-92

**Representantes:** Carlos Henrique Molini (CMRC) e Guilherme Roberto Alvarez Ribeiro (Weblin).

**Motivo do Aditivo:** Prorrogação de prazo (art 57, IV, da Lei nº 8666/93)

**Vigência:** 01 de Janeiro de 2015 a 31 de Dezembro de 2015

**Dotação** 01010103100192090339039110000 **Orçamentária:**

**Fonte de recurso:** 01.0001

**Valor total:** R\$7.800,00 (Sete Mil e Oitocentos Reais)

**Data da Assinatura:** 18 de Dezembro de 2014

#### PORTARIA N.º 564/2014.

**Súmula:** Prorroga, pelo prazo de sessenta dias, a contar de 24 de março de 2015, a licença maternidade concedida à servidora Neuza Fernandes Otavio Ramos.

O Prefeito Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, considerando os termos do requerimento protocolado sob n.º 005033/2014.

Resolve

**Art. 1º** Prorrogar, pelo prazo de sessenta dias, a contar de 24 de março de 2015, na forma do disposto na Lei Municipal n.º 723/2011, de 31 de março de 2011, a licença maternidade concedida à servidora municipal Neuza Fernandes Otavio Ramos, matrícula n.º 1460/5.

**Art. 2º** Publique-se e archive-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 19 de dezembro de 2014.

**GERALDO MAURICIO ARAÚJO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

#### PORTARIA Nº 565/2014

**Súmula:** Exonera a servidora municipal Juceli Aparecida Spaduto da função de confiança de Coordenadora do Programa Municipal de Fomento à Cultura.

O Prefeito Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, considerando os termos do requerimento protocolado sob n.º 005014/2014.

### DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.ribeiraoclaro.pr.gov.br](http://www.ribeiraoclaro.pr.gov.br)